

LEI Nº 988/91

A SANÇÃO

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

Sala das Sessões, 03, abril / 1991.

Juarez Queiroga de Andrade
Presidente em Exercício

Art. 1º - Fica denominado de Rua "IRLANILTON GONÇALVES COSTA", uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em
03 de Abril de 1991.

Samuel

SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE

Juarez Queiroga de Andrade

IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETÁRIO.